



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2019 | Edição: 141 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 1ª Região
Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Dourados

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 22 DE JULHO DE 2019

Cancela Registro Especial de Produtor ou Importador de Biodiesel, de que trata a lei nº 11.116, de 18 de maio de 2.005 a pessoa jurídica.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS-MS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto na lei nº 11.116, de 18 de maio de 2.005 e nas Instruções Normativas RFB nº 1.053, de 12 de julho de 2.010 e , e nº 1.086, de 23 de novembro de 2.010 e o que consta do processo administrativo nº 13.161.723898/2018-24 , resolve:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Registro Especial de Produtor ou Importador de Biodiesel para o contribuinte BIOCAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS E QUIMICA LTDA CNPJ. 07.779.869/0001-25, em razão do desatendimento dos requisitos que condicionaram a concessão do registro, conforme o art. 2º, inc I, II e IV da lei 11.116, de 18 de maio de 2.005

JOSE LUIZ RAMIREZ ADURES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

